



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO
COMISSÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL 006/2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018/2

EIXO DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO*, nomeado pela Portaria 89/2018/IFTO/REITORIA, 26 DE JANEIRO DE 2018, publicada no DOU, nº 21, terça-feira, dia 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil, aprovado no Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins pela Resolução nº 04/2011/CONSUP/IFTO, de 30 de junho de 2011 e alterado pela Resolução nº 22/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014, torna público que estão abertas as vagas do processo de seleção e ingresso no Programa de Assistência Estudantil para os alunos dos Cursos: **Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Agricultura Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio e Técnico em Agricultura Concomitante ao Ensino Médio**, na modalidade presencial, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo será regido por este Edital e realizado pelo *Campus* Avançado Lagoa da Confusão;

1.2 - A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão Local de Assistência Estudantil do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, designada pela Portaria nº 392/2015/REITORIA/IFTO, alterada pela portaria 263/2015/REITORIA/IFTO, de 30 de março de 2016, alterada pela Portaria nº 268/REITORIA/IFTO, de 31 de março de 2016, alterada pela Portaria nº 435/2016/REITORIA/IFTO, de 23 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 173/2017/REI/IFTO, de 8 março de 2017, alterada pela Portaria nº 465/2017/REI/IFTO de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 516/2017/REITORIA/IFTO, de 12 de junho de 2017, alterada pela Portaria nº 1130/2017/REI/IFTO, de 5 de dezembro de 2017, alterada pela portaria nº 82/2018/REI/IFTO, de 24 de janeiro de 2018 e pela portaria nº 849/2018/REI/IFTO, de 23 de julho de 2018, que será responsável pelo planejamento, coordenação e execução do referido Processo Seletivo, bem como encaminhar para publicidade todas as fases, resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao Processo;

1.3 - Para concorrer às modalidades de Assistência Estudantil 2018/2 o candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente às aulas no IFTO – *Campus* Avançado Lagoa da Confusão;

1.4 - Os candidatos selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos em cada modalidade de assistência previstos neste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias expressas em Termo de Compromisso ou no Regulamento do Programa no âmbito do IFTO;

1.5 - Todas as modalidades de assistência obedecerão rigorosamente à vulnerabilidade social e aos critérios socioeconômicos dos candidatos de menor renda familiar e renda familiar *per capita* até 1,5 salário mínimo nacional;

1.5.1 - Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família;

1.6 – Nenhum benefício da Assistência Estudantil poderá ser acumulado com outro;

1.7 – A inscrição para duas bolsas, em conformidade com o item 3.10 deste edital, não dá direito ao recebimento cumulativo.

2 – DOS BENEFÍCIOS

A concessão dos benefícios fica condicionada ao repasse de recursos pelo Governo Federal referente ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

2.1 – Auxílio Transporte Intermunicipal

2.1.1 – Consiste no auxílio para o pagamento de transporte aos estudantes residentes em outros municípios que não disponham de transporte próprio ou fornecido pelos municípios de

domicílio;

2.1.2 - O valor do benefício será de **R\$ 381,60** (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) pagos mensalmente;

2.1.3 - Serão beneficiados **até 14 estudantes**;

2.1.4 - A vigência do auxílio corresponderá ao segundo período letivo de 2018, com o pagamento da bolsa retroagindo-se a **25/07/2018**;

2.1.5 - A Comissão Local de Assistência Estudantil reserva-se ao direito de verificação da veracidade quanto ao domicílio onde o estudante reside para concessão da bolsa, independentemente da documentação apresentada; havendo inconformidade nas declarações o estudante poderá perder o benefício além de sujeitar-se às penas da lei em âmbito judicial;

2.1.6 - Não haverá pagamento aos estudantes nos períodos não letivos ou em greve.

2.2 – Auxílio Transporte Rural

2.2.1 - Consiste no auxílio para o pagamento de transporte aos estudantes residentes em área rural que não disponham de transporte próprio ou fornecido pelos municípios de domicílio;

2.2.2 - O valor do benefício será de **R\$ 381,60** (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) pagos mensalmente;

2.2.3 - Serão beneficiados **até 02 estudantes**;

2.2.4 - A vigência do auxílio corresponderá ao segundo período letivo de 2018, com o pagamento da bolsa retroagindo-se a **25/07/2018**;

2.2.5 - A Comissão Local de Assistência Estudantil reserva-se ao direito de verificação da veracidade quanto ao domicílio onde o estudante reside para concessão da bolsa, independentemente da documentação apresentada; havendo inconformidade nas declarações o estudante poderá perder o benefício além de sujeitar-se às penas da lei em âmbito judicial;

2.2.6 - Não haverá pagamento aos estudantes nos períodos não letivos ou em greve.

2.3 – Auxílio Moradia

2.3.1 - Consiste na concessão de auxílio financeiro aos estudantes de outros municípios ou estados que não possuam familiares diretos (pai, mãe, irmão) ou responsáveis legais na região onde estudam;

2.3.2 - O valor do benefício será de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), pagos mensalmente;

2.3.3 - Serão beneficiados **até 02 estudante**;

2.3.4 - A vigência do auxílio corresponderá ao primeiro período letivo de 2018, com o pagamento da bolsa retroagindo-se a **25/07/2018**;

2.3.5 - Não haverá pagamento aos estudantes nos períodos não letivos ou em greve.

2.4 – Auxílio Bolsa - Formação Profissional

2.4.1- Consiste na inserção do estudante em atividades nas dependências do IFTO Campus Lagoa da Confusão, visando a integração social, cultural e aperfeiçoamento profissional por meio do desenvolvimento de atividades orientadas;

2.4.2- A carga horária será de 12 horas semanais, dividido em três dias com carga horária diária de 4 horas;

2.4.3- O horário de atividade no período noturno não poderá ultrapassar às 22h:00min;

2.4.4- A distribuição de tarefas do bolsista ficará a cargo do Responsável pelo Setor onde o estudante prestar os serviços;

2.4.5- O candidato não poderá ter vínculo empregatício e nem participar de estágios e outras bolsas;

2.4.6- Outros detalhes concernentes a esta modalidade estarão expressos no Termo de Compromisso;

2.4.7 - O valor do benefício será de **R\$ 300,00** (trezentos reais), pagos mensalmente;

2.4.8 - Serão beneficiados **até 06 estudantes**;

2.4.9 - A vigência do auxílio corresponderá ao segundo período letivo de 2018, a partir da publicação do resultado final do processo seletivo, dia **01/09/2018**;

2.4.10 - Não haverá pagamento aos estudantes nos períodos não letivos ou em greve.

2.4.11- Na publicação do resultado definitivo, também será divulgado uma lista de suplentes, sendo estes chamados por ordem de classificação e disponibilidade de horário à medida que forem surgindo vagas.

2.5 – Auxílio aos Pais Estudantes

2.5.1 - Consiste na concessão de auxílio financeiro aos pais estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade incompletos. Esse auxílio visa minimizar situações estressoras e de desgaste emocional dos

estudantes, que durante o horário de aula necessitam deixar seus filhos aos cuidados de terceiros.

2.5.2 - O valor do benefício será de **R\$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais), pagos mensalmente;

2.5.3 - Será beneficiado **02 estudante**;

2.5.4 - A vigência do auxílio corresponderá ao primeiro período letivo de 2018, com o pagamento da bolsa retroagindo-se a **25/07/2018**;

2.5.5 – Não haverá pagamento aos estudantes nos períodos não letivos ou em greve.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2 - As inscrições serão realizadas por meio de Ficha Social do Estudante (perfil socioeconômico), constante no **Anexo I, devidamente preenchida e acompanhada de cópias de documentos relacionados no item 09 deste Edital**;

3.3 - A Ficha Social do Estudante estará à disposição dos candidatos na página <http://lagoa.ifto.edu.br> e na secretaria do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão no período de **6 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2018**, nos horários de 08h às 12h e das 14h às 22h, podendo ser preenchida em casa. **Entretanto, os candidatos devem obedecer rigorosamente a data limite de 15 de agosto de 2018, data em que se encerram as inscrições, para a devolução da Ficha Social do Estudante e os documentos exigidos em envelopes devidamente lacrados**;

3.4 - As informações prestadas na Ficha Social do Estudante, bem como as cópias dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato, conferindo ao Serviço Social o direito de eliminar do processo seletivo, o candidato cujas informações demonstrarem má fé;

3.5 - Fica sob a responsabilidade do candidato entregar toda documentação exigida no ato da inscrição;

3.6 - A Ficha Social do Estudante, por conter informações sigilosas, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Local de Assistência Estudantil;

3.7- Não será aceita Ficha Social do Estudante entregue fora do prazo estabelecido;

3.8- O estudante que não for selecionado poderá retirar seus documentos na Secretaria em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final;

3.9- O candidato que **não apresentar os documentos exigidos** estará automaticamente **desclassificado**.

3.10 – **Cada aluno poderá se inscrever para até duas bolsas. Todavia, no caso de ser selecionado para ambas, deverá optar por uma.**

3.11 – No caso do aluno selecionado para duas bolsas e que não apresentar a opção por uma delas, até o primeiro dia útil posterior à publicação do resultado final, a Comissão Local de Assistência Estudantil poderá deliberar sobre o caso, sem necessidades de comunicação ao aluno.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A seleção e classificação será realizada por meio de análise socioeconômica, obedecendo criteriosamente à ordem de menor renda *per capita*, conforme estabelecido no item 1.5 deste Edital; observando a situação de vulnerabilidade econômica e social, a situação de saúde, e as condições de moradia.

4.2 - Entende-se por **candidato selecionado**, aquele cujo índice de vulnerabilidade social lhe garante o ingresso do benefício referente a modalidade por ele indicado.

4.3 - Entende-se por **candidato classificado**, o estudante que comporá a lista de espera, obedecendo à ordem de menor renda e que substituirá o estudante que desistir ou for desligado de sua respectiva modalidade de assistência;

4.4 - O Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil – 2018/2 obedecerá às seguintes fases:

1ª Fase	Inscrições.
2ª Fase	Análise da Ficha Social do Estudante, documentos e Entrevistas.
3ª Fase	Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados e classificados.
4ª Fase	Assinatura do Termo de Compromisso

4.5 – **Os horários das entrevistas** serão divulgados na página <http://lagoa.ifto.edu.br> e nas dependências do IFTO/ *Campus* Avançado Lagoa da Confusão **no dia 16/08/2018**.

4.6– Em caso de empate, para fins de seleção, faz-se o desempate levando em conta sucessivamente os critérios seguintes:

1. Maior vulnerabilidade social indicada na visita domiciliar ou na entrevista;
2. Maior número de pessoas na família.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 - Será desclassificado e eliminado do processo de seleção para o Programa de Assistência Estudantil 2018/2 o candidato que descumprir qualquer um dos itens abaixo:

- a) Preenchimento de todos os itens da Ficha Social do Estudante (anexo I);
- b) Apresentação de todos os documentos exigidos no item 9 deste Edital;
- c) Comparecimento a entrevista social.

5.2 – O candidato que não apresentar a FICHA SOCIAL e a DOCUMENTAÇÃO exigida no item 9 no prazo estabelecido neste edital, não será convocado para entrevista e estará automaticamente eliminado.

6 – DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA

6.1 - Será desligado do Programa de Assistência Estudantil o estudante que não atingir o mínimo de 85% de frequência, salvo em faltas justificadas na forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas, bem como, as notas mínimas necessárias à sua aprovação junto ao IFTO/*Campus* Avançado Lagoa da Confusão;

6.2 - Será desligado do Programa de Assistência o estudante que for identificado fazendo uso indevido do benefício;

6.3- Será desligado o estudante do Auxílio Formação Profissional que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas intercaladas sem as devidas justificativas nas atividades realizadas nas dependências do IFTO/*Campus* Lagoa da Confusão;

6.4 - Em caso de rendimento escolar abaixo da média, a manutenção do auxílio deve ser analisada pela Comissão Local do Programa de Assistência Estudantil do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão;

6.5 - A desistência de qualquer auxílio deverá ser comunicada a algum membro da Comissão Local de Assistência Estudantil, com 05 dias de antecedência à sua saída.

6.6- Comprovada má fé ou omissão de informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do auxílio e será automaticamente desligado;

6.7- O estudante que infringir a Organização Didático Pedagógica – ODP.

7 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - A divulgação do resultado final está prevista para o dia **1º de setembro de 2018**, na página <http://lagoa.ifto.edu.br> e nas dependências do IFTO *Campus* Avançado Lagoa da Confusão podendo sofrer alteração para antes ou depois dessa data;

7.2- No dia **1º de setembro de 2018**, data da divulgação do resultado final, os alunos selecionados deverão comparecer a Secretaria do IFTO para assinatura do Termo de Compromisso nos horários de 08h às 12h e das 14h às 22h;

7.3 – No caso dos beneficiários do Auxílio Bolsa-Formação Profissional, fica estabelecida a data da assinatura do Termo de Compromisso para que o estudante tenha direito ao início do recebimento do benefício, sendo que a assinatura deste fica condicionada à publicação dos resultados finais;

7.4 – Para os beneficiários dos demais auxílios (Moradia, Pais Estudantes, Transporte Intermunicipal e Transporte Rural), a data do recebimento do benefício retroagirá a **25/07/2018**;

7.5 - O candidato selecionado deverá aguardar novas publicações com informações pertinentes à sua apresentação junto à Comissão Local de Assistência Estudantil para procedimentos de formalização ao auxílio requerido.

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 - As atividades para o processo de seleção do Programa de Assistência Estudantil obedecerão às seguintes datas:

Datas	Cronograma de Atividades	Local
06/08/2018	Publicação do Edital	Dependências do IFTO/ <i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão e Página http://lagoa.ifto.edu.br
06/08/2018 a 15/08/2018	Retirada da Ficha Social do Estudante e período de inscrições;	Secretaria do <i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão e Página http://lagoa.ifto.edu.br
16/08/2018	Divulgação dos horários de	Página

	entrevista	http://lagoa.ifto.edu.br e nas dependências do IFTO/ <i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão
28/08/2018 a 30/08/2018	Análise da Ficha Social do Estudante e documentação solicitada; entrevistas (Responsável: Assistente Social)	Campus Avançado Lagoa da Confusão
30/08/2018 (até às 12h)	Resultado preliminar.	Dependências do IFTO/ <i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão e Página http://lagoa.ifto.edu.br
30/08/2018 (12h às 18h)	Recurso contra resultado preliminar.	Secretaria do <i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão
31/08/2018	Análise dos recursos.	Setor de Serviço Social da Reitoria.
1º/09/2018	Resultado Final.	Dependências do IFTO/ <i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão e Página http://lagoa.ifto.edu.br
1º/09/2018	Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades para Bolsa – Formação Profissional. (Observar data da reunião no mural do Campus).	Campus Lagoa da Confusão

9 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (CÓPIAS)

9.1 Documentos de identificação:

9.1.1 – Cópia do documento de identificação do candidato com foto;

9.1.2 – Cópia do CPF do candidato;

9.1.3 – Cópia do documento de identidade do responsável legal, quando o candidato for menor de idade;

9.1.4 – Cópia do documento de identidade e/ou certidão de nascimento de **todos** os membros que residem no mesmo domicílio do candidato;

9.1.5 – Cópia do comprovante de conta bancária do estudante. **Não serão aceitas conta salário, conta fácil e/ou conta poupança.** Caso o estudante não possua **conta corrente** o auxílio poderá ser pago por ordem bancária (CPF).

9.2 – Documentos que comprovem a renda familiar de todos os membros da família que trabalham e residem sob o mesmo teto.

9.2.1 – Cópia do último contracheque de trabalho (servidor público) ou;

9.2.2 – Cópia do último recibo de pagamento salarial (funcionário com carteira assinada) ou;

9.2.3 – Cópia do último comprovante de pagamento do INSS, caso o pai ou responsável seja aposentado, pensionista, ou recebe auxílio doença ou;

9.2.4 – Cópia de declaração do sindicato, caso o candidato ou familiar seja taxista, mototaxista, agricultor ou outra categoria profissional;

9.2.5 – Trabalhador informal: declaração com assinatura onde constem os rendimentos mensais e a descrição da atividade exercida, para autônomos, prestadores de serviços, diaristas, vendedores ambulantes. (modelo de declaração disponível anexo I do edital);

9.2.6 – Recibo ou declaração de pensão alimentícia (quem paga ou recebe);

9.2.7 – Comprovante de recebimento do Programa Bolsa Família, Pioneiros Mirins, ou qualquer outro benefício social que seja contemplado.

9.3 Documentos que comprovem desemprego: do candidato e/ou das pessoas que vivem sob o mesmo domicílio do candidato que sejam maiores de 18 anos:

9.3.1 – Cópia da carteira de trabalho profissional – CTP (páginas iniciais que contém os dados pessoais e página das alterações do último contrato de trabalho para todos os membros da família acima de 18 anos).

9.3.2 – Declaração de desemprego – somente àqueles maiores de 18 anos desempregados, que não possui carteira de trabalho e não esteja trabalhando, mesmo informalmente. (Modelo de declaração disponível no anexo II do edital).

9.4 Documentos que comprovem as despesas mensais:

9.4.1 – Cópias das contas de **água, energia e telefone** do último mês;

9.4.2 – Cópia do contrato de aluguel, ou recibo de aluguel, condomínio ou pagamento de prestação do financiamento da casa própria (se for o caso). Todos referentes ao último mês que antecede o mês de inscrição deste edital;

9.4.3 – Cópia de comprovante de uso de medicação controlada e contínua e/ou de tratamentos de saúde do candidato ou familiar (se houver).

9.5 Outros documentos:

9.5.1 – Laudo médico com descrição do CID para os candidatos/pessoas com deficiência;

9.5.2 – Comprovante do Número de Inscrição Social – NIS, caso receba benefício social.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Todos os repasses financeiros deverão ser efetuados diretamente aos estudantes cadastrados via CPF por meio de **depósito em conta corrente do próprio estudante (não serão aceitos conta salário, conta fácil e/ou conta poupança) ou ordem bancária (CPF)**;

10.2 - Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão e no endereço eletrônico <http://lagoa.iftto.edu.br/>;

10.3 – Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e realizada todas as etapas formais, o estudante estará vinculado ao Programa de Assistência Estudantil, fazendo jus ao pagamento e repasse do benefício;

10.4 – Denúncias de fraudes, omissões de dados, e má fé nas informações prestadas e nos documentos entregues, poderão ser averiguados pela Comissão Local de Assistência Estudantil a qualquer tempo;

10.5 – A prestação de qualquer informação incorreta (Exemplo: Estudante que mora na cidade e apresenta comprovante de endereço da zona rural ou de outro município) ocasionará a perda do direito à bolsa, ficando esse aluno sujeito às penalidade da lei;

10.6 – A ausência às aulas, sem apresentação de justificativa legal, poderá resultar no pagamento proporcional, ou seja, o aluno pode deixar de receber o valor integral da bolsa;

10.6 – O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação;

10.7 - Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pela Comissão Local de Assistência Estudantil.

Lagoa da Confusão-TO, 6 de agosto de 2018.

Jardel Barbosa dos Santos

Diretor do Avançado Lagoa da Confusão



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 07/08/2018, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421218** e o código CRC **4C807C1A**.

ANEXO I

FICHA SOCIAL DE ESTUDANTE

Escolha até dois auxílios de acordo com sua necessidade. Utilize I para primeira prioridade, II para segunda prioridade.

- () Auxílio de Formação Profissional (Estudante Colaborador) *
- () Auxílio Moradia
- () Auxílio Alimentação
- () Auxílio Transporte Rural
- () Auxílio Transporte Intermunicipal
- () Auxílio aos Pais Estudantes

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTES QUESTIONÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

Sexo: M () F ()

Data de nascimento: ____/____/____ N.º de filhos _____

Raça/cor: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Divorciado(a)

() Vive com companheiro(a) () Separado judicialmente () Outro

Curso: _____ Turno: _____

Matrícula _____

Módulo/Ano _____ Modalidade: Subsequente () Concomitante ()

e-mail: _____

redes sociais: _____

***Somente para quem optar pelo auxílio de Formação Profissional.**

Opção de turno para exercer a atividade: () Matutino () Vespertino () Noturno

2 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado _____ CEP: _____ referência: _____

Telefones:

Residência/Recado _____ Celular _____ Trabalho _____

2.1 - Como você mora?

() com uma família de favor () só com o pai () só com a mãe () com os irmãos

() com toda a família () em pensionato ou pensão () com os filhos () sozinho
 () em um quarto alugado de uma família () com parentes () casa do estudante
 () república () com amigos () república paga pelo poder público () com o cônjuge
 () Outra situação: _____

2.2 – Local onde morava antes de ingressar no IFTO? _____

Quanto tempo reside em Lagoa da Confusão? _____

2.3 - Tipo de moradia de sua família: () Casa () Apto () Quitinete () Edícula

() Quarto () outro () Própria quitada

() Própria financiada.....Valor da parcela: R\$ _____

() Alugada -valor: R\$ _____ Divide aluguel com outras pessoas? () Não () Sim
 - Quantas? _____

() CedidaPor quem? _____

() herdadaDe quem? _____ () outros

2.4 - Número de cômodos da casa: () banheiro () quarto () sala () cozinha

() garagem () quintal () área de serviço

() outros _____

2.5 - Marque um “X” na quantidade de bens existentes no local que você mora.

Descrição	Quantidade				Descrição	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Caminhão					Tanquinho				
Caminhonete					DVD				
Carro					Geladeira				
Moto					Freezer				
Bicicleta					Tablet				
TV por assinatura					Forno Micro-ondas				
TV em cores					Micro computador				
Telefone fixo					Notebook				
Máquina de lavar					Celular				
Internet									

3. - COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:

3.1 - Seus pais são: Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida ()
 Pai desconhecido () Mãe desconhecida () Se separados, você mora: () Pai ()
 Mãe () Outros _____

No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia? Não () Sim ()

Tem outro tipo de pensão? _____ Valor: _____

Informações da PAI – Nome: _____
 CPF _____ Idade _____ Escolaridade: _____
 Profissão _____

Endereço residencial _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone : _____

() Empregado. Local de trabalho: _____ Telefone: _____

Atividade/Função que exerce: _____

Renda mensal R\$ _____

Declara imposto de renda: () Não () Sim (apresentar cópia declaração imposto de renda)

() Trabalho informal (bicos) Tipo de atividade _____
 Renda mensal aproximada R\$ _____
 () Desempregado. Desde quando? _____
 () Aposentado. Cargo que exercia _____ Remuneração R\$ _____
 () Pensionista. Pensão proveniente de _____ Valor R\$ _____
 () Falecido. Deixou pensão? () Não () sim. Atividade que exercia _____
 () Separado. Paga pensão R\$ _____ Recebe pensão R\$ _____
 () Recebendo auxílio doença. Valor do auxílio R\$ _____
 () Outra situação _____

Informações da MÃE –

Nome: _____
 CPF _____ Idade _____ Escolaridade: _____
 Profissão _____
 Endereço _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
 () Empregada. Local de trabalho: _____ Telefone _____
 Atividade/Função que exerce: _____ Renda mensal R\$ _____
 Declara imposto de renda: () Não () Sim (apresentar cópia declaração imposto de renda)
 () Trabalho informal (bicos) Tipo de atividade _____
 Renda mensal aproximada R\$ _____
 () Desempregada. desde quando? _____
 () Aposentada. Cargo que exercia _____ Remuneração R\$ _____
 () Pensionista. Pensão proveniente de _____ Valor R\$ _____
 () Falecida. Deixou pensão? () Não () sim. Atividade que exercia _____
 () Separada. Paga pensão R\$ _____ Recebe pensão R\$ _____
 () Recebendo auxílio doença. Valor do auxílio R\$ _____
 () Outra situação _____

3. 2 – Relacione todas as pessoas do seu grupo familiar (inclusive o candidato) que dependem da mesma renda.

Nº	Nome do membro da família	Parentesco	Escolaridade	Profissão/Ocupação	Idade	Estado civil	Renda mensal (R\$)	Estudante particular	
								Mensalidade	Bolsa
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									

10

3. Quando as despesas fixas ultrapassam a renda familiar como é feita a complementação?

- () Empréstimo bancário
 () Cheque especial
 () empréstimos particulares
 () ajuda de familiares. Quem? _____
 () Outros: _____
 () Não é complementado

3. Participa de algum programa social? () Não () Sim. Qual? _____

Valor da bolsa /benefício: R\$: _____

3. Das pessoas citadas acima, alguma estuda no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia?

- () Não () Sim

Se a resposta for sim, onde estuda?

- () *Campus* Palmas () *Campus* Paraíso do Tocantins () *Campus* Porto Nacional
 () *Campus* Gurupi () *Campus* Araguatins () *Campus* Dianópolis
 () *Campus* Araguaína () *Campus* Avançado Lagoa da Confusão
 () *Campus* Avançado Formoso do Araguaia
 () *Campus* Avançado Pedro Afonso

4 DADOS DE SAÚDE:

4.1 Você possui alguma tipo de deficiência?

- () visual () física/motora () auditiva () de fala
 () neurológica () nenhuma

4.2 Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

Apresenta algum problema de saúde? () Não () Sim, qual?

Faz uso de alguma medicação? () Sim. Qual? _____ É alérgico a _____

Já submeteu a alguma cirurgia? () Não () Sim. Qual? _____

4.3 Para tratamento de saúde você e sua família utilizam:

- () Sistema Único de Saúde (SUS) () Plano de saúde. Qual? _____

() Tratamento particular, sem plano de saúde

() Outro: _____

Pratica algum esporte? () Não () Sim. Qual? _____

5. SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE:

5. Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

- () Depende inteiramente da ajuda dos pais.
 () Depende financeiramente do esposo.
 () Depende financeiramente de outros parentes.
 () Depende financeiramente de terceiros
 () É independente financeiramente.

() É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas.

() É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas.

5. Quanto à atividade profissional:

Atualmente você está trabalhando

() Sim. Local de trabalho: _____ Quanto recebe? R\$ _____

() Não. Como se mantém? _____

Você tem alguma experiência profissional? () Não () Sim. Qual? _____

Você tem alguma atividade acadêmica remunerada? () Não () Sim.

Se tem atividade, qual? () monitoria () extensão () pesquisa () estágio () outras

Quanto recebe? R\$: _____.

Tem noções de informática? () sim () não

6. DESPESAS FAMILIARES MENSAS FIXAS (CALCULAR A MÉDIA DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES).

	Habitação R\$	Energia R\$	Água R\$	Telefone/ Internet R\$	Alimentação R\$	Saúde R\$	Transporte R\$	Consórcio/ Financiamento R\$	Gás R\$
Despesas do Aluno									
Despesas dos pais ou responsáveis									

7. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFTO – *Campus* Avançado Lagoa da Confusão?

() a pé () carona () bicicleta () transporte coletivo(ônibus) () carro próprio

() moto () outros

7. **Quem paga o transporte escolar?** _____

7. **Quanto tempo gasta entre a escola (IFTO) até sua residência?** _____

8. SITUAÇÃO ESCOLAR:

O ingresso no IFTO se deu através: () Prova tradicional () SISU () Transferência

Participou das Ações Afirmativas (Cotas)? () Sim () Não

Foi isento da taxa do Processo Seletivo IFTO? () Não () Sim. Quando (ano) _____

Foi aluno dessa Escola no semestre anterior? () Sim () Não

Foi reprovado? () Não () Sim. Por quê? _____

Ficou em dependência? () Sim () Não Em quê? _____

Trancou matrícula? () Sim () Não Qual o motivo? _____

Foi bolsista no IFTO *Campus* Avançado Lagoa da Confusão?

() Não () Sim. Em que ano? _____ Local de atividade: _____

Faz algum curso paralelo? () Não () Sim Qual? _____

Onde? _____

9 - JUSTIFIQUE OS MOTIVOS DE SUA SOLICITAÇÃO (acrescentar todas as informações que julgar necessárias relativas às condições socioeconômicas de sua família.

Declaro que todas as informações constantes neste formulário são verídicas e estou ciente de que poderei ser desclassificado do processo seletivo, perder o benefício e/ou ressarcir os valores pagos se, a qualquer tempo, for constatada pela IFTO alguma inveracidade ou omissão nas informações por mim fornecidas.

Lagoa da Confusão, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante ou responsável
(se menor de idade.)

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____ e C.P.F.
nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos 3
meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com
meu _____ trabalho _____ em _____ atividade
de _____,
realizada em _____ (local onde
realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem
resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL
(ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo ao IFTO a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus
efeitos legais e de direitos, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação
prestada.

Lagoa da Confusão, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato/ Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**

Eu, _____,

Portador (a) do RG n° _____ e inscrito (a) no CPF n° _____,

Declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação do IFTO, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de _____, sendo dependente financeiramente de _____ que é _____ (informar o grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG n° _____ e inscrito (a) no CPF n° _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo ao IFTO a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direitos, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Lagoa da Confusão, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Declarante

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, _____ (nome do declarante),
portador da cédula do RG nº _____ e CPF nº _____, _____,
declaro sobre as penas da lei que não recebo pensão alimentícia ou qualquer ajuda de custo
do pai, mãe ou responsável legal.

Declaro ser verdadeiras as informações acima prestadas e estou ciente de que a omissão de
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem
resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL
(ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação
declarada acima, caso seja necessário.

Lagoa da Confusão, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, _____,

Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____, paga por _____.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros)

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

DADOS DE QUEM PAGA PENSÃO

Nome: _____	
CPF: _____	RG: _____
TEL: _____	
Endereço: _____	

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO

Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	TEL: _____
Endereço: _____		

Lagoa da Confusão, _____ de _____ de 2018.

.

Assinatura do declarante

ANEXO VI
RECURSOS

Formulário para interposição de recurso contra o resultado do Processo Seletivo para Concessão de Auxílios do Programa de Assistência Estudantil 2018/2.

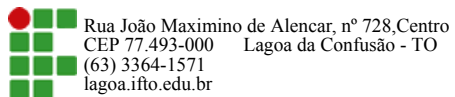
Eu _____, CPF n° _____,
portador do RG n° _____, inscrito para concorrer ao Auxílio
recurso junto a assistente social da Reitoria. apresento

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



Referência: Processo nº 23235.019327/2018-34

SEI nº 0421218